



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(1º Gpt A Cos 2ª RM/1943)
BRIGADA ANHANGUERA

Declaração Nº 8-SALC/DIORFI/BAdm

Campinas, SP, 4 de fevereiro de 2026.

Assunto: Declaração de acréscimo contratual.

Conforme o art. 125, da Lei nº 14.133/2021, declara-se, para os devidos fins, que poderá haver o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato celebrado entre a 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada e Empresa Brasileira de Comunicação – EBC faz-se necessário para atender à ampliação quantitativa do objeto originalmente contratado, sem alteração da natureza do objeto. Considerando que, o referido acréscimo decorre de necessidade superveniente devidamente justificada, mantendo-se as mesmas condições contratuais pactuadas, inclusive preços, prazos e demais cláusulas, não caracterizando novo contrato, mas mera adequação quantitativa. Declaro, ainda, que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa adicional decorrente do acréscimo proposto.

SYLVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel SYLVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, em 04/02/2026, às 19:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: D7Mz-sSHZ-gdfV-YXVC